

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optativa VI	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa VII	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Optativa VIII	GE/EC/MA	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto	—	Semestral	160	TP = 4,5	6,0	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30,0	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto	—	Semestral	800	—	30,0	Obrigat.

Apesar da lista de unidades curriculares optativas ser aprovada anualmente pelo Conselho Científico apresenta-se uma lista indicativa e que permite desde já a equivalência de unidades curriculares no período de transição de planos de estudos.

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Teoria Económica	Economia	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Métodos Estatísticos	Matemática	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Direito da Empresa	Direito	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão da Produção e Operações	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Modelos de Planeamento	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Inovação e Tecnologia	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Teoria e Gestão de Carteiras	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Sistemas de Decisão	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão Internacional	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Sistemas de Controlo de Gestão	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Análise da Indústria e da Concorrência	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Gestão de Marcas e da Reputação da Empresa	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Marketing Industrial e de Serviços	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Finanças Internacionais	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Opções e Futuros	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Fiscalidade	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Auditoria de Sistemas de Informação	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Competitive Intelligence	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa
Reengenharia de Processos de Negócio	Gestão	Semestral	120	TP = 30	4,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-T/2007

Artigo 2.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 17/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Decisão Económica e Empresarial efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-272/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Decisão Económica e Empresarial, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial.

Organização do curso

1 - O curso conducente ao grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no art.º 23 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Decisão Económica e Empresarial, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, a nomeação e o funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Mestrado em Decisão Económica e Empresarial

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso: Decisão Económica e Empresarial.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Matemática.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções /ramos:

A — Percurso para os alunos com formação básica (1.º ciclo) em Gestão.

B — Percurso para alunos com formação básica (1.º ciclo) em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão (MAEG).

C — Percurso para alunos com formação básica (1.º ciclo) em Economia ou Finanças.

9 — Áreas científicas:

Percurso A

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	5	8
Optativas	EC/MA		
Gestão	GE	5	15
Matemática	MA	45	
Economia, Gestão, Matemática, Direito, Sociologia, História.	EC/GE/ MA/D/S/H		
Dissertação/Estágio		42	
<i>Total</i>		97	23

Percurso B

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Optativas	EC/MA		8
Gestão	GE	5	25
Matemática	MA	40	
Economia, Gestão, Matemática, Direito, Sociologia, História.	EC/GE/ MA/D/S/H		
Dissertação/Estágio		42	
<i>Total</i>		87	33

Percurso C

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Optativas	EC/MA		8
Gestão	GE	15	10
Matemática	MA	45	
Economia, Gestão, Matemática, Direito, Sociologia, História.	EC/GE/ MA/D/S/H		
Dissertação/Estágio		42	
<i>Total</i>		102	18

Observações. — Os percursos A, B e C diferem no 1.º semestre do 1.º ano e destinam-se a tornar tão homogêneos quanto possível os conhecimentos dos alunos que entram com diferentes formações de 1.º ciclo.

Uma análise do curriculum do candidato poderá levar o coordenador a propor ajustes de percurso.

Percurso A

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Decisão Estatística	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Tópicos de Econometria	EC (a)	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Sistemas de Apoio à Decisão	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Sondagens	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Optativas	EC/GE/MA/D/S/H	Semestral			10	Optativa

(a) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

Percurso B

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Decisão Estatística	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Sondagens	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Optativas	EC/GE/MA/D/S/H	Semestral	—	—	20	Optativa

Percurso C

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Decisão Estatística	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Tópicos de Investigação Operacional	GE (a)	Semestral	267	TP = 52	10	Obrigat.
Sistemas de Apoio à Decisão	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Sondagens	MA	Semestral	133	TP = 26	5	Obrigat.
Optativa	EC/GE/MA/D/S/H	Semestral	—	—	5	Optativa

(a) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

Percurso A, B e C

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise de Dados	MA	Semestral	130	TP = 26	5	Obrigat.
Heurísticas	MA	Semestral	260	TP = 52	10	Obrigat.
Métodos de Previsão (b)	MA	Semestral	150	TP = 29.25	5	Obrigat.
Modelos de Investigação Operacional	GE (a)	Semestral	130	TP = 26	5	Obrigat.
Optativa	EC/GE/MA/D/S/H	Semestral	—	—	5	Optativa

(a) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

(b) Os alunos que tenham escolhido Séries Temporais, como optativa no 1.º semestre, escolherão cinco créditos de optativa livre.

Percurso A, B e C

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optimização e Computação	MA	Semestral	267	TP = 52	10	Obrigat.
Tópicos e Aplicações de Econometria ou Técnicas de Optimização.	EC (a)/MA	Semestral	214	TP = 39	8	Optativa
Dissertação ou Estágio	—	Anual	230	OT = 52	12	Obrigat.

(a) Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

Percursos A, B e C

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação ou Estágio	—	Anual	570	OT = 130	30	Obrigat.

Despacho n.º 22 030-U/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 10/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Análise de Política Social efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-305/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Análise de Política Social, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Análise de Política Social.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Análise de Política Social, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Análise de Política Social, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candida-

tura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação /projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Análise de Política Social

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso: Análise de Política Social.

4 — Grau: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Economia.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções /ramos: não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	24	18
Sociologia	S	18	
Direito	D	6	
Matemática	MA	6	
História	H	6	
Dissertação	EC/S/H	42	
<i>Total</i>		102	18